



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa licitatória com base na Lei 14.133/2021)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste processo a aquisição de uma incubadora de teste biológico para atender demanda do Hospital Municipal de Amargosa.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa realizar a aquisição de uma incubadora de teste biológico para atender a demanda de segurança no processo de esterelização de materiais no Hospital Municipal de Amargosa.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
KIT			
01	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO: 6 cavidades de incubação, Voltagem: 220V, Temperatura: 56°C +/- 2°C Tempo de Incubação: Ideal para testes com resposta de 24 ou 48 horas . Descrição do Produto: Indicadas para Clinicas Médicas e Odontológicas, deve possuir design moderno e inovado, serão utilizadas para incubar indicadores biológicos a vapor. Através de sua tampa deslizante de acrílico é possível visualizar as cavidades ocupadas, bem como identificar o teste realizado através dos números das cavidades. Seus controladores digitais de temperatura e sensores internos proporcionam resultados seguros, pois são	UND	1



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

desenvolvidos com a mais alta tecnologia. Deve possuir lâmpada para indicar quando o equipamento está em funcionamento. Garantia: 1 ano. Segue imagem para referência: 		
---	--	--

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

Para esta compra foi estimado um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5. REQUISITOS DO FORNECEDOR

Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e fgts; cartão CNPJ, Estatuto social, declaração de que não empreg menores de idade, salvo na condição de menor aprendiz)

6. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS

O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado SESAU, no endereço Av. Dr. Aloísio Borges Nº 140 – Santa Rita – Amargosa/Ba. CEP.: 45.300-000. CNPJ: 97.553.416/0001-79. TEL: (75) 992382163, no **prazo de 15 (quinze)** dias corridos após recebimento da autorização de fornecimento **via e-mail**.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras.

Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP: www.pncp.gov.br.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta dispensa será efetuado pelo município de Amargosa, até **30 (trinta) dias corridos** após a disponibilização da nota fiscal que ateste a prestação de serviço, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

Não serão alvo de pagamento os serviços prestados em desacordo com o presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;

- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

**10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA,
TELEFONE E EMAIL PARA SANAR DÚVIDAS SOBRE AS
ESPECIFICAÇÕES.**

Este termo de referência foi elaborado pelo(a) servidor(a) Andréa Tânia Souza dos Santos. Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar o responsável através do e-mail: hma@amargosa.ba.gov.br, ou telefone (75)3634-3979.

Amargosa, 11 de abril de 2024.

Rosângela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde